



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 2/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026
Semestre: 2.º
Coordenador do Programa: Prof. D.Sc. Alvim Borges da Silva Filho
Data do Edital: 21 de maio de 2026

Vagas: **11 vagas**

Período de divulgação: De 21 de maio a 08 de junho de 2026

Período de inscrições: De 09 de junho a 02 de julho de 2026

Homologação das inscrições: 03 de julho de 2026

Realização das entrevistas: De 21 a 24 de julho de 2026

Resultado parcial: 27 de julho de 2026

Data para recursos: 28 e 29 de julho de 2026

Resultado preliminar: 10 de agosto de 2026

Processo de heteroidentificação: 18 de agosto de 2026

Resultado final: 27 de agosto de 2026

Período de cadastro de ingressantes: 28 e 31 de agosto de 2026

Início das aulas: 01 de setembro de 2026

Contato: processoseletivo.ppges@gmail.com

Vitória – ES, 29 de abril de 2026.

Prof. D.Sc. Alvim Borges da Silva Filho
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 2/2026: PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (PPGES), do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do presente Edital para o preenchimento de vagas de alunos especiais para o segundo semestre letivo de 2026, e primeiro semestre letivo de 2027, para cursar disciplinas no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGES e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Resolução CEPE/UFES Nº 52, de 15 de setembro de 2023). Este Edital, bem como todos os demais documentos pertinentes ao Processo Seletivo 2026, pode ser encontrado no sítio eletrônico do PPGES <https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026>

O Programa constitui-se de um curso de Mestrado na modalidade Profissional, conceito 4 na CAPES, e possui uma única área de concentração, denominada “Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade”. O PPGES conta com duas linhas de pesquisa, a saber, “Gestão Sustentável e Energia” e “Saneamento Ambiental e Saúde Pública”.

Compreende-se por Aluno Especial aquele matriculado em disciplinas isoladas realizadas em PPG da Ufes, sem vínculo acadêmico com qualquer curso de pós-graduação da instituição (Portaria Normativa Nº 14, de 21 de outubro de 2024). As disciplinas ofertadas pelo PPGES ocorrerão, preferencialmente, às segundas-feiras, de 14h às 22h, e às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, de 18h às 22h.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas em disciplinas no PPGES no período letivo 2026/2.

O presente Edital se destina à seleção de alunos(as) especiais e o Edital Nº 1/2026 do PPGES para alunos(as) regulares. Caso tenha interesse, o(a) candidato(a) pode se inscrever nos dois editais.

2. DAS VAGAS

O PPGES ofertará um total de 11 (onze) vagas para alunos(as) especiais, sendo que pelo menos 50% das vagas são destinadas para a modalidade de ações afirmativas.

A reserva de vagas ocorrerá a partir do número total de vagas deste Edital, conforme definido na Resolução CEPE/UFES N.º 80, de 22 de abril de 2024, e o quantitativo de vagas para cada modalidade de Ações Afirmativas, segundo a Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 09, de 19 de junho de 2024, como detalhado no Quadro 1.

Quadro 1 – Quantitativo de vagas considerando Ações Afirmativas – Aluno Especial.

MODALIDADE / GRUPO	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	5
Ações Afirmativas:	6
I - Pessoas negras (pretas e pardas)	2
II - Pessoas com deficiência – PcD	1
III - Pessoas indígenas e quilombolas	1
IV - Pessoas travestis e transexuais	1
V - Pessoas refugiadas	1
TOTAL DE VAGAS	11

Os(As) candidatos(as) optantes de ações afirmativas devem ler atentamente a legislação específica (Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024 e Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 09, de 19 de junho de 2024), preencher os Anexos conforme a opção de grupo e incluí-los na documentação exigida conforme item 4 deste Edital.

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a ordem de preferência para professor(a) tutor(a) no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no formulário eletrônico de inscrição deste Edital.

Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado, previsto neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados(as) em caso de desistência, sempre seguindo a ordem de classificação.

O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 6 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) professor(a) tutor(a) indicado(a) previamente.

Caso o(a) candidato(a) seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 21 de maio a 08 de junho de 2026. As inscrições (**gratuitas**) serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico (do *Google Forms*).

Público alvo: profissionais de nível superior com graduação plena, segundo especificações descritas no quadro de vagas (Quadro 2).

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A inscrição dar-se-á por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, acessível no sítio eletrônico do PPGES (inserir link), onde o(a) candidato(a) registrará seus dados pessoais e suas opções de Orientador/Tema de Pesquisa e fará o *upload* dos seus documentos.

Os documentos obrigatórios para a inscrição necessitarão ser digitalizados e organizados, na ordem listada abaixo, em um único arquivo em formato PDF em tamanho máximo de 5MB. Tal arquivo deverá ser nomeado como "INSCRIÇÃO PPGES – ALUNO ESPECIAL - *Nome do(a) candidato(a).pdf*". No citado formulário eletrônico de inscrição haverá um campo para fazer o *upload* do referido arquivo.

O arquivo deverá conter, na ordem:

- i. Nome completo e 1 (uma) foto 3 x 4 atual do(a) candidato(a);
- ii. Carteira de identidade: cópia digital simples (frente e verso) ou, no caso de estrangeiro, do passaporte com visto de estudante;
- iii. *Curriculum Vitae* Comprovado: currículo no formato Currículo Lattes (CV Lattes) do CNPq, que deve ser preenchido na página <http://lattes.cnpq.br>. O PPGES não se responsabilizará por currículos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos da Plataforma Lattes, portanto, sugere-se que os(as) candidatos(as) providenciem com antecedência o preenchimento das informações pertinentes, lembrando ainda que o prazo de processamento da Plataforma Lattes do CNPq é de, no mínimo, 24 horas. Para comprovação documental (cópia digital simples) dos itens que agregam pontos descritos no CV Lattes serão aceitos: carteira de trabalho ou contrato de trabalho (tempo de serviço como profissional em cargo de nível superior), diploma ou certificado de conclusão (pós-graduação), declaração ou certidão (docência, monitoria, iniciação científica), certificado de participação ou apresentação de trabalho (resumo ou trabalho completo em evento), carta de aceite (artigo em periódico) e cópia de capítulo de livro. As informações não comprovadas não serão utilizadas na pontuação do currículo;

- iv. Diploma: cópia digital simples do Diploma de Graduação ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior. A data de previsão de colação de grau do curso de graduação contida na declaração deverá ser anterior à data de matrícula em disciplina ofertada no curso de Mestrado do PPGES;
- v. Histórico escolar: cópia digital simples do histórico escolar de graduação;
- vi. Se optante de ações afirmativas: autodeclaração e declaração pertinentes, definidas nos Art.s 9º ao 15 da Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024, bem como os documentos lá especificados, todos devidamente assinados. Adicionalmente, segundo a Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 07, de 13 de outubro de 2020, para aqueles(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD): exame de audiometria (deficiência auditiva), ou exame oftalmológico (deficiência visual), ou exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência (deficiência física), ou avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas (deficiência intelectual ou mental), ou exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas múltiplas (deficiências múltiplas). Caso o candidato(a) que, no ato da inscrição, comprovar já ter passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foi aprovado(a) como cotista em Instituições Federais de Ensino estará isento(a) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

As assinaturas dos documentos identificados no item vi devem ser eletrônicas e realizadas por meio da plataforma gov.br, acessível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

A ausência de qualquer um dos elementos supracitados no arquivo enviado implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). **O PPGES não receberá nenhum documento após o prazo definido para as inscrições.**

5. DA SELEÇÃO

Fase única: entrevista e análise do *Curriculum Vitae* (classificatória e eliminatória). Até 100 pontos. O(a) candidato(a) o(a) aluno(a) especial será entrevistado(a) por uma comissão, com no mínimo 2 (dois) docentes do PPGES, sendo um deles o(a) professor(a)-tutor(a) de 1ª opção do(a) candidato(a), utilizando os critérios apresentados na Ficha de Avaliação da Fase Única – Entrevista (Anexo 1) e Análise de Currículo (Anexo 2). Na entrevista, o(a) candidato(a) será também arguido(a) sobre seu interesse pelo curso e aplicação que pretende dar aos conhecimentos adquiridos nas disciplinas cursadas, e avaliado(a) de acordo com os itens do Anexo 1. Candidatos(as) com nota inferior a 60,0 (sessenta) serão eliminados(as).

As entrevistas serão públicas, sendo vedada a presença aos(as) demais candidatos(as). Serão gravadas, e poderão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos. As entrevistas poderão ser realizadas de forma virtual pelo *Google Meet* ou presencial, conforme preferência dos(as) professores(as) entrevistadores(as).

A Análise do Currículo será realizada, conforme Anexo 2, pela Comissão de Processo Seletivo 2026, e somente serão pontuados os itens que estejam listados no CV Lattes do(a) candidato(a) e que tiverem comprovação.

A ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela nota obtida na fase única do processo seletivo, observando-se as categorias de reservas de vagas de ações afirmativas estabelecidos no item 2 deste Edital. Em caso de dois(duas) candidatos(as) com a mesma pontuação, o critério para desempate será a nota da Análise de Currículo, sendo que o(a) candidato(a) que tiver a maior nota obterá melhor classificação.

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) devido ao número de vagas oferecido pelos(as) orientadores(as) escolhidos(as), o PPGES poderá ainda organizar a sua alocação para outros(as) professores(as), segundo a nota final e interesse mútuo dos(as) professores(as) e dos(as) candidatos(as).

6. DA ALOCAÇÃO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) AOS(ÀS) PROFESSORES(AS)

Os(As) candidatos(as), no momento da inscrição, deverão informar se fazem a opção pela reserva de vagas para Ações Afirmativas e listar a ordem de preferência de tutoria, considerando os(as) professores(as) disponíveis, conforme divulgado no item 6 neste Edital. Esses professores tutores auxiliarão os(as) candidatos(as) na escolha das disciplinas a serem cursadas, e poderão apresentar a eles suas pesquisas atuais.

A alocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em cada categoria, a iniciar pelas vagas da categoria de ampla concorrência, será realizada conforme disponibilidade de professores(as) tutores(as)) (Quadro 2), e ocorrerá pelo seguinte procedimento, independente da forma de ingresso. O(a) candidato(a) classificado(a)

- a) com a melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 1ª opção;
- b) com a segunda melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) tutor(a) não mais dispõe de vagas, o (a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) professor(a) tutor(a) listado(a) como sua 2ª opção;
- c) com a terceira melhor classificação final será alocado(a) ao(à) tutor(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) tutor(a) não mais dispõe de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) professor(a) tutor(a) listado(a) como sua 2ª opção. Caso este(a) professor(a) também não mais disponha de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) professor(a) tutor(a) listado(a) como sua 3ª opção;
- d) com a quarta melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) tutor(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) tutor(a) não mais dispõe de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 2ª opção. Caso este(a) professor(a) também não mais disponha de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) professor(a) tutor(a) listado(a) como sua 3ª opção. Na situação em que este(a) terceiro(a) professor(a) também não possua mais vagas disponíveis, este(a) candidato(a) será considerado(a) suplente.

Este procedimento será sucessivamente repetido até que o(a) último(a) classificado(a) seja alocado(a) em uma vaga ou considerado(a) suplente.

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) devido ao número de vagas oferecidas pelos(as) professores(as) escolhidos(as), o PPGES poderá ainda organizar a sua alocação para outros(as) professores(as) tutores(as), segundo a sua nota final e interesse mútuo dos(as) professores(as) e dos(as) candidatos(as).

Os(as) professores(as) disponíveis para tutoria dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital e seus respectivos temas de interesse estão detalhados no Quadro 2. As vagas estão alocadas de acordo com a capacidade dos(as) mesmos(as) para tutoria e serão preenchidas por candidatos(as) que possuam obrigatoriamente a graduação indicada.

Quadro 2 – Professores, vagas, temas de Interesse e graduação exigida – Aluno Especial.

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ENERGIA			
PROFESSOR(A)	VAGAS	TEMAS DE INTERESSE	GRADUAÇÃO EXIGIDA
Alvim Borges da Silva Filho alvim@pobox.com http://lattes.cnpq.br/4578598827999538	1	Sustentabilidade urbana. ESG. Finanças Sustentáveis. Descomissionamento Naval, e na Indústria de Petróleo.	Qualquer graduação
Elizeu Maria Júnior elizeu.maria@ufes.br http://lattes.cnpq.br/7515117984616885	2	Contabilidade Ambiental e Finanças Sustentáveis. Responsabilidade social corporativa e Socioambiental. Governança Corporativa e Mercado de Capitais no contexto	Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Engenharias

		Socioambiental.	
Gilton Luís Ferreira gilton87@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/3133702770099083	1	Capacidades Estatais. Governança Climática Local. Políticas Urbanas, com ênfase em Plano Diretor Municipal (PDM).	Qualquer graduação
Jaqueline Carolino jaqueline.carolino@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5515884948603668	1	Inovação tecnológica em energias renováveis; Propriedade intelectual como indicador de dinâmica tecnológica; Proteção intelectual e acesso a tecnologias limpas; Valorização de tecnologias energéticas por marcas e desenho industrial; Inovação aberta e cooperação no setor energético e smart grids e transição energética.	Qualquer graduação
LINHA DE PESQUISA: SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA			
PROFESSOR(A)	VAGAS	TEMAS DE INTERESSE	GRADUAÇÃO EXIGIDA
Maxsuel Marcos Rocha Pereira maxsuel.pereira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/8212836406462666	2	Inventário de gases de efeito estufa (GEE) para as iniciativas pública e privada. Modelagem de dispersão de GEE.	Engenharias, Matemática, Física, Química ou Oceanografia
Daniel Rigo daniel.rigo@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3123069911337026	1	Gestão de águas pluviais.	Engenharias ou Tecnologias nas áreas de Civil ou Saneamento ou Ambiental
Edumar R. Cabral Coelho edumar.coelho@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2276795519317927	1	Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de tratamento de água. Segurança da água e gerenciamento de perdas.	Engenharias ou Tecnologias Ambientais, Química
Renato Ribeiro Siman renato.siman@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5990166591886283	1	Gerenciamento de resíduos sólidos.	Engenharias, Biologia, Química ou Saneamento Ambiental
Yuri Nascimento Nariyoshi yuri.nariyoshi@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2655730779144916	1	Tratamento de águas e efluentes. Recuperação de produtos em rejeitos sólidos e líquidos. Descarbonização de gases. Desenvolvimento de processos e produtos no saneamento.	Engenharias, Química ou Física
TOTAL DE VAGAS	11		

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

Para a realização das matrículas em disciplinas em 2026/2 e 2027/1, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- CPF, Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;
- Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar de Graduação;

- Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

O PPGES não aceitará a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar cópia digitalizada para o e-mail processoseletivo.ppges@gmail.com e apresentar, no período de Cadastro, originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos acima descritos.

8. DAS DATAS E DOS LOCAIS

O presente Edital seguirá o cronograma de realização conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo 2026 – Aluno Especial.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento e Divulgação do Edital	De 21 de maio a 08 de junho de 2026	-	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Inscrições	De 09 de junho a 02 de julho de 2026	Até às 23h59min	Formulário eletrônico (no sítio eletrônico do PPGES)
Homologação das Inscrições	03 de julho de 2026	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Divulgação da Agenda de Entrevistas	20 de julho de 2026	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Fase Única - Entrevistas e Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	De 21 a 24 de julho de 2026	08h00 às 21h00	A ser definido
Fase Única - Divulgação do Resultado Parcial	27 de julho de 2026	08h00 às 21h00	A ser definido
Fase Única - Pedidos de Recurso	28 e 29 de julho de 2026	Até às 23h59min	E-mail: processoseletivo.ppges@gmail.com
Fase Única - Análise dos Recursos	29 e 30 de julho de 2026	-	-
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10 de agosto de 2026	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Comissão de Heteroidentificação - Procedimento	18 de agosto de 2026	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Divulgação do Resultado	19 de agosto de 2026	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Prazo para Recurso	20 e 21 de agosto de 2026	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Resultado do Julgamento do Recurso	26 de agosto de 2026	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	27 de agosto de 2026	Até às 23h59min	https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026
Cadastro (*)	28 e 31 de agosto de 2026	A ser definido	Secretaria do PPGES
Matrícula em Disciplinas 2026/2 (**)	De 01 a 04 de setembro de 2026	Até às 23h59min	Portal do Aluno - UFES
Início das Aulas 2026/2	01 de setembro de 2026	A ser divulgado	A ser divulgado

(*) Entrega da documentação pertinente (item 7) para que a secretaria do PPGES possa realizar o cadastro no sistema acadêmico.

(**) Após esta data, o candidato aprovado que não efetuar a sua matrícula estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Os pedidos de recursos devem ser encaminhados à comissão de seleção 2026 do PPGES através do e-mail processoseletivo.ppges@gmail.com, estritamente de acordo com o calendário apresentado no Quadro 3.

A divulgação do Resultado Final será no sítio eletrônico do Programa, a saber, <http://www.engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br>, na aba de *Processo Seletivo*, opção *Processo Seletivo 2026*.

Após a divulgação do Resultado Final, em caso de desistências, os(as) candidatos(as) suplentes (que foram aprovados(as), mas não classificados(as) devido ao número de vagas) poderão ser convocados(as) para matrícula em disciplinas.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE ÚNICA – ENTREVISTA E ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (PREENCHIDA PELA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)

Nome do(a) Candidato(a):		
Critérios para Entrevista		Pontos
Justificativa da escolha do(a) candidato(a) em relação aos temas das disciplinas e do(a) professor(a) pretendido: Conhecimento e maturidade ao demonstrar a relação entre seu projeto pessoal/profissional e as disciplinas do PPGES – o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento sobre as demandas exigidas e as oportunidades que envolvem a realização de disciplinas num curso de mestrado.		0 a 30
Motivação para cursar disciplinas no PPGES: Conhecimento e maturidade para optar pelo PPGES – o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento sobre as exigências e oportunidades de cursar disciplinas em diferentes cursos de pós-graduação, evidenciando sua maturidade para optar por fazê-lo em um mestrado profissional ao conhecer as implicações da sua escolha em relação às outras.		0 a 30
Comportamento e Atitude - Pontuação deste quesito será a soma dos itens 1 até 4: 1. Fluência na fala – o(a) candidato(a) deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas do tipo sim ou não (até 2,5 pontos). 2. Coerência argumentativa – o(a) candidato(a) deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo(a) ou apresentar lacunas no relato (até 2,5 pontos). 3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais (até 2,5 pontos). 4. Segurança na articulação de ideias – o candidato deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação (até 2,5 pontos).		0 a 10
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>		Pontos
Nota de Atividade Profissional (Anexo 2)		0 a 20
Nota de Atividades Acadêmicas (Anexo 2)		0 a 10
NOTA FASE ÚNICA:		
Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	☐ Aprovado(a) ☐ Reprovado(a)

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE ÚNICA – ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (PREENCHIDA PELA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)

Nome do(a) Candidato(a):	
Critérios para Análise do CV Lattes (comprovado com documentação)	Pontos
Atividades Profissionais: Tempo de Serviço como profissional (exceto docência) em cargo de nível superior (2 pontos/ semestre - máximo de 20 pontos)	0 a 20
Atividades Acadêmicas: Pós-Graduação (2 pontos/curso - máximo 2 pontos); Docência (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); Monitoria (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); Iniciação Científica (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); Resumo em evento (0,2 ponto/resumo - máximo 1 ponto); Trabalho completo em evento (1 ponto/trabalho - máximo 1 ponto); Artigo em periódico e capítulo de livro (2 pontos/artigo - máximo 2 pontos); Prêmio (1 ponto/prêmio - máximo 1 ponto).	0 a 10

A pontuação será atribuída pela Comissão de Processo Seletivo 2026 do PPGES, baseada na documentação anexada. Itens sem comprovação não serão pontuados. Também não serão aceitos documentos enviados após a finalização das inscrições. O(a) candidato(a) é responsável pela verificação e entrega de todos os elementos necessários no momento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALVIM BORGES DA SILVA FILHO - SIAPE 6297982
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável - PPGEDS/CT
Em 30/04/2026 às 14:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1326482?tipoArquivo=O>